



Estado de Santa Catarina  
PREFEITURA DE BALNEARIO CAMBORIU  
Requerimento de Protocolo

14/06/2018 16:38:31

Página 1

jumaffessoni

Processo nº. 2018021527

Digitos p/ consulta na Internet: 43Z1

Assunto Assunto Geral  
Data de Abertura 14/06/2018 16:38  
Existe Documento Físico? Sim

Leva p/ CAMIHA  
CONTADORA.  
TIRAR cópia.

#### Identificação do Requerente

Nome do Requerente PREFEITURA DE BALNEARIO CAMBORIU  
CPF/CNPJ 83.102.285/0001-07  
Código Único 1

#### Observações

FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO MEIO AMBIENTE - FUNDEMA

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO TERMO DE FOMENTO 002/2017  
ASSOCIAÇÃO VIVA BICHO

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
PREFEITURA DE BALNEARIO CAMBORIU

#### Atividades do Processo

Passo 1: Entrada de Processo  
Passo 4: Setor - Tarefa2  
Passo 7: Setor - Tarefa5  
Passo 10: Setor - Tarefa8  
Passo 13: Arquivar

Passo 2: Setor - Encaminhar  
Passo 5: Setor - Tarefa3  
Passo 8: Setor - Tarefa6  
Passo 11: Setor - Tarefa9  
Passo 14: Setor - Finalizar

Passo 3: Setor - Tarefa  
Passo 6: Setor - Tarefa4  
Passo 9: Setor - Tarefa7  
Passo 12: Setor - Tarefa10  
Passo 15: Fim



2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO TERMO DE COLABORAÇÃO n.º 002/2017-14/06/2018-BALNEÁRIO CAMBORIÚ-SC.

QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ, POR INTERMÉDIO DO FUNDO DO MEIO AMBIENTE, E ASSOCIAÇÃO VIVA BICHO DE PROTEÇÃO AOS ANIMAIS.

O **MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ**, pessoa jurídica de direito público interno, com CNPJ n.º 83.102.285/0001-07, estabelecido na Rua Dinamarca, n.º 320, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE - FUNDEMA**, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, neste ato representada pelo Sr. Luiz Henrique Gevaerd, Secretário Municipal do Meio Ambiente, CPF n.º 221.398.429-87, e a Associação Viva Bicho de Proteção aos Animais, inscrito no CNPJ sob n.º 06.156.776/0001-81, com sede na Rua Jose Alves Cabral, 104, Nova Esperança, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, representada por Pamela Israelson, Presidente da OSC, moradora da Rua Pedro Bento da Silva, 761, centro, Balneário Camboriú-SC, CPF n.º 007.858.549-08, resolvem celebrar o presente **2º TERMO ADITIVO ao Termo de Colaboração**, regendo-se pelo disposto na Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, nas correspondentes Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, na Lei n.º 13.019, de 31 de julho de 2.014, consoante o processo administrativo n.º 2017016756 e mediante as cláusulas e condições seguintes:

E, por este Termo de Aditamento, conforme fundamentado a autorizado em parecer jurídico pelo interesse administrativo, constante dos autos, amparadas pelo art. 57, da Lei n.º 13.019/2014, combinado art. 65 inciso I alínea "b" – da Lei Federal n.º 8666/93, as partes signatárias e seus representantes legais, assinam e fazem, ainda, acordar o que segue:

**I - DA ALTERAÇÃO DO PRAZO:** Fica acrescido 06 (seis) meses conforme plano de trabalho anexo

**II - DA ALTERAÇÃO DO VALOR GLOBAL:** Fica acrescido ao valor da parceria R\$120.000,00 (cento e vinte mil reais), passando o valor global do repasse a entidade constante no Termo de Fomento para **R\$360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais)**, alterando o subitem 3.2 do contato originário, conforme tabela de repasses abaixo:

|                   | JULHO        | AGOSTO       | SETEMBRO     | OUTUBRO      | NOVEMBRO     | DEZEMBRO     |
|-------------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|
| EXERCÍCIO DE 2018 |              |              |              |              |              |              |
| Valor             | R\$20.000,00 | R\$20.000,00 | R\$20.000,00 | R\$20.000,00 | R\$20.000,00 | R\$20.000,00 |

**III - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os créditos orçamentários necessários ao custeio de despesas relativas ao presente Termo são provenientes da funcional programática abaixo discriminada, alterando o subitem 3.1 do instrumento original:

Órgão: 22000- FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO MEIO AMBIENTE  
Unidade: 9- FUNDO MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO DO MEIO AMBIENTE  
Função: 18- GESTÃO AMBIENTAL  
Subfunção: 542- Controle Ambiental  
Programa: 4008- Gestão Ambiental  
Ação: 2.68- Manutenção das Atividades de Proteção e bem Estar Animal  
Dotação: 349  
Fonte de recursos: 100.000



IV – Ficam mantidas as demais disposições contratuais.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que possa produzir os devidos efeitos legais.

\_\_\_\_\_  
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

*[Handwritten signature]*  
\_\_\_\_\_  
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

PLANO DE TRABALHO - ACORDO DE COOPERAÇÃO - Lei Federal 13.019/2014



**1 – PROPONENTE – OSC.**

|   |                  |   |   |
|---|------------------|---|---|
| 1.1-ENTIDADE PROPONENTE: Assoc. Viva Bicho de Proteção aos Animais de Balneário Camboriú  |                  | 1.2- CNPJ:06.156.776/0001-81  |   |
| 1.3- ENDEREÇO e CEP:<br>AV: José Alves Cabral, 100 - Nova Esperança                       |                  |   |   |
| 1.4- CIDADE:<br>Balneário Camboriú  | 1.5- U.F:<br>SC  | 1.6-DATA<br>CONSTITUIÇÃO:<br>11/2013  | DE<br>1.7- DDD/TELEFONE: (47) 3263-1020<br>1.8- E-MAIL: vivabicho@vivabicho.org<br>1.9- SITE: vivabicho.org |
| 1.10- NOME DO RESPONSÁVEL (Presidente da OSC):<br>Pamela Israelson                        |                  | 1.11- CPF:00785849-08<br>1.12- C.I./ÓRGÃO EXPEDIDOR: RNE Y<br>244288 CGP/DIREX/DF |   |
| 1.13- ENDEREÇO DO RESPONSÁVEL (Presidente da OSC):<br>rua:Pedro Bento da Silva 76, centro |                  |   |   |
| 1.14- CIDADE:<br>Balneário Camboriú   | 1.15- U.F:<br>SC | 1.16- CEP:<br>88340335  | 1.17- DDD/TELEFONE: (47) 996610371<br>1.18- E-MAIL:   |

**3 - DESCRIÇÃO DO PROJETO**

|  |   |
|--|---|
| 2.1 - TÍTULO DO PROJETO:<br>Alimentação de animais de rua e vítimas de maus tratos do município de Balneário Camboriú  | 2.2 - PERÍODO DE EXECUÇÃO:<br>Início: 18/07/2018<br>Término: 31/12/2018 |
| 2.3 - IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO:<br>Compra de ração para o abrigo que acolhe animais de rua e vítimas de maus tratos na cidade de Balneário Camboriú.  |   |
| 2.4 - DESCRIÇÃO DO OBJETO A SER EXECUTADO E SEU DETALHAMENTO, JUSTIFICATIVA E INTERESSE PÚBLICO RELACIONADOS À PARCERIA, INCLUINDO A POPULAÇÃO BENEFICIADA DIRETAMENTE, BEM COMO O DIAGNÓSTICO DA REALIDADE LOCAL E SEU NEXO COM AS ATIVIDADES OU METAS DA PARCERIA:<br><br>Público Alvo: Cães e gatos, em situação de abandono ou maus tratos |   |



**Realidade Local:** Não existe uma estimativa do número de animais (cães e gatos) errantes e semi-errantes em Balneário Camboriú, no entanto, utilizando-se estudos existentes em outros municípios, como o desenvolvido pela Secretaria de Saúde do Estado de São Paulo em 41 municípios (Alves, et all 2004), pode-se estimar o número de animais com base no número de habitantes no município. Os dados da pesquisa da Secretaria de Saúde apontam para 1 cão para cada 4 habitantes e 1 gato para cada 16,4 habitantes. Com base nisso, pode-se inferir que a população de cães em Balneário Camboriú é de 32.932 animais e de gatos de 7.841 animais. Não é possível inferir quantos destes animais encontram-se nas ruas da cidade em situação de abandono, no entanto, os dados da Ong Viva Bicho demonstram que em média, por ano, mais de 1.000 animais dão entrada no abrigo da ONG.

Sendo assim e considerando que animais domésticos ou silvestres que não possuem um responsável são tutelados pelo Estado, o município de Balneário Camboriú. Se faz necessário o serviço de acolhimento, atendimento, guarda, alimentação e encaminhamento para adoção.

Plano de Trabalho:

Cabe a entidade acolher animais em situação de abandono, maus tratos, em risco, ou que possam pôr em risco a vida ou integridade física de pessoas. Deverá também receber através do encaminhamento da Guarda Ambiental/Secretaria de Meio Ambiente/Bombeiros/ Polícia Militar em seu abrigo. Para tanto, é necessário ter local apropriado para receber, abrigar, alimentar manter em condições de bem estar animal. Cabe à entidade, acolher, tratar fazer a castração, vermifugação e vacinação, necessitando estes serem alimentados. Após estes atendimentos, a entidade deverá encaminhar o animal para adoção ou manter em seu abrigo se a adoção não for possível.

Assistência Prestada:

Alimentação : ração

### 3 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Descrição pormenorizada das metas quantitativas e mensuráveis a serem atingidas, devendo estar claro, preciso e detalhado o que se pretende realizar ou obter

Cronograma físico de execução do objeto, definição e estimativa de tempo de duração das etapas, fases ou atividades, devendo estar claros, precisos e detalhados os meios utilizados para o atingimento das metas

| 3.1 - META                     | 3.2- ESPECIFICAÇÃO/<br>LOCALIDADE | 3.3- INDICADOR FÍSICO |            | 3.4- DURAÇÃO |            |
|--------------------------------|-----------------------------------|-----------------------|------------|--------------|------------|
|                                |                                   | UNIDADE               | QUANTIDADE | INÍCIO       | TÉRMINO    |
| Alimentar os animais atendidos | ONG VIVA BICHO                    | KG                    | 250 kg dia | 18/07/2018   | 31/12/2018 |
|                                |                                   |                       |            |              |            |

### 4 - PLANO DE APLICAÇÃO



PLANO DE TRABALHO - ACORDO DE COOPERAÇÃO - Lei Federal 13.019/2014

**5.1.2 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Órgão:; 22000- FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO MEIO AMBIENTE  
Unidade: ;9- FUNDO MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO DO MEIO AMBIENTE  
Função: I; 18- GESTÃO AMBIENTAL  
Subfunção:; 542- CONTROLE AMBIENTAL  
Programa: ; 4008- GESTÃO AMBIENTAL  
Ação: ;2.68- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE PROTEÇÃO E BEM ESTAR ANIMAL  
Dotação:; 349  
Fonte de Recursos: 100.000

**6 – PREVISÃO DE DESPESAS E RECEITAS MENSAIS**

| 6.1-Receitas Previstas                 | 6.2-UNIDADE | 6.3- VALOR UNITÁRIO | 6.4 – TOTAL   |
|--|-------------|---------------------|---------------|
| Repasso mensal de recursos financeiros | Monetária   | R\$20.000,00        | R\$120.000,00 |

6.1.1-TOTAL GERAL RECEITAS: R\$120.000,00

| 6.5-Despesas Previstas | 6.6-UNIDADE | 6.7-VALOR UNITARIO | 6.8 – TOTAL  |
|------------------------|-------------|--------------------|--------------|
| ração                  | 7.750 kg    | R\$ 20.000,00      | R\$20.000,00 |
|                        |             |                    |              |

6.5.1-TOTAL GERAL DESPESAS: R\$120.000,00

**7 - DADOS DA EQUIPE EXECUTORA**

| 5.1-NOME COMPLETO | 5.2-CPF | 5.3- ENDEREÇO RESIDENCIAL | 5.4- TELEFONE PARA CONTATO IMEDIATO |
|-------------------|---------|---------------------------|-------------------------------------|
|                   |         |                           |                                     |



PLANO DE TRABALHO - ACORDO DE COOPERAÇÃO - Lei Federal 13.019/2014

| 4.1-SERVIÇO OU BEM A SER DISPONIBILIZADO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA | 4.2-UNIDADE | 4.3- QUANTIDADE |  |
|---|-------------|-----------------|--|
| Repasse mensal de recursos financeiros.                             | monetária   | R\$20.000,00    |  |
|   |             |                 |  |
|   |             |                 |  |

| 4.4-SERVIÇO OU BEM A SER DISPONIBILIZADO PELA OSC (contrapartida) | 4.5-UNIDADE | 4.6- QUANTIDADE |
|---|-------------|-----------------|
| Compra de ração   | kg          | 93.000          |
|   |             |                 |
|   |             |                 |
|   |             |                 |
|   |             |                 |
|   |             |                 |

Indicadores qualitativos e quantitativos a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas ou de alteração da realidade local:

- RELATÓRIOS
- AFERIÇÃO DE NOTAS FISCAIS

5 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$)

5.1- CONCEDENTE (REPASSE)

| META           | JULH          | AGO           | SET           | OUT           | NOV           | DEZ           |
|----------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|
| Exercício 2018 | R\$ 20.000,00 |

5.1.1-TOTAL GERAL CONCEDENTE: R\$ 120.000,00



**07 - APROVAÇÃO**

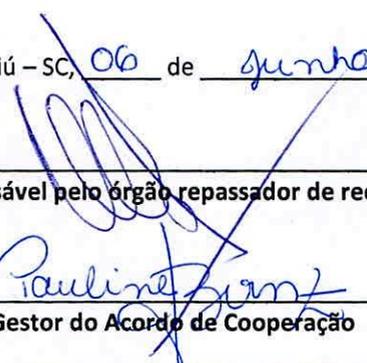
Com isso, pede-se o APROVAÇÃO do Plano de Trabalho.

Balneário Camboriú - SC, 09 de maio de 2018.

  
Assinatura do Representante OSC

- APROVADO
- APROVADO COM RESSALVA
- REPROVADO

Balneário Camboriú - SC, 06 de junho de 2018.

  
Responsável pelo órgão repassador de recursos

  
Gestor do Acordo de Cooperação



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO VIVA BICHO DE PROTECAO AOS ANIMAIS DE BALNEARIO  
CAMBORIU

(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 06.156.776/0001-81

Certidão n°: 148720210/2018

Expedição: 23/04/2018, às 15:29:27

Validade: 19/10/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO VIVA BICHO DE PROTECAO AOS ANIMAIS DE BALNEARIO CAMBORIU** (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° **06.156.776/0001-81**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



**SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEARIO CAMBORIU**  
Secretaria da Fazenda

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO MUNICIPAL**

Nº 13634/2018



Data: 23/04/2018

Requerente: ASSOCIACAO VIVA BICHO DE PROTECAO AOS ANIMAIS DE BALNEARIO C

Código: 121208

### Identificação do Contribuinte

|                   |  |                |           |
|-------------------|--|----------------|-----------|
| <b>Nome:</b>      | ASSOCIACAO VIVA BICHO DE PROTECAO AOS ANIMAIS DE BALNEARIO C | <b>Código:</b> | 121208    |
| <b>Endereço:</b>  | RUA SIRIA, 394 - DAS NACOES                                  |                |           |
| <b>Município:</b> | BALNEARIO CAMBORIU   | <b>CEP:</b>    | 88338-130 |
| <b>CNPJ/CPF:</b>  | 06.156.776/0001-81   | <b>UF:</b>     | SC        |

### Finalidade da Certidão

**Finalidade:**  
Compra e Venda

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Fazenda Municipal.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.balneariocamboriu.sc.gov.br>>.

BALNEARIO CAMBORIU, 23 de abril de 2018.

Código de Controle da Certidão: **201813634**

Esta certidão terá Validade pelo período de 90 dias

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ASSOCIACAO VIVA BICHO DE PROTECAO AOS ANIMAIS DE BALNEARIO CAMBORIU**  
**CNPJ: 06.156.776/0001-81**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:12:03 do dia 26/01/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/07/2018.

Código de controle da certidão: **9B29.5156.5AA1.8D1B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): ASSOCIACAO VIVA BICHO DE PROTECAO AOS ANIMAIS DE BALNEARIO CAMBORIU  
CNPJ/CPF: 06.156.776/0001-81  
(Solicitante sem inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS/SC)

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que não consta da base de dados da Secretaria de Estado da Fazenda.

O nome e o CPF ou CNPJ informados pelo solicitante devem ser conferidos com a documentação pessoal do portador.

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

|   |                          |
|---|--------------------------|
| Dispositivo Legal:  | Lei nº 3938/66, Art. 154 |
| Número da certidão:   | 180140047768342          |
| Data de emissão:  | 23/05/2018 13:17:44      |
| Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.): | 22/07/2018               |

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço:  
<http://www.sef.sc.gov.br>

IMPRIMIR

VOLTAR

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 06156776/0001-81  
**Razão Social:** ASSOCIACAO VIVA BICHO PROT ANIMAIS BALNEARIO CAMBORIU  
**Nome Fantasia:** AVIB PRABC  
**Endereço:** R JOSE ALVES CABRAL 104 / NOVA ESPERANCA / BALNEARIO CAMBORIU / SC / 88336-030

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 07/07/2018 a 05/08/2018

**Certificação Número:** 2018070713195363536383

Informação obtida em 24/07/2018, às 17:34:16.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PARECER PROCESSO Nº 2018021527

Balneário Camboriú, 27 de Junho de 2018.

**Assunto:** Segundo Termo Aditivo ao Termo de Fomento FUNDEMA 002/2017

**Requerente:** Associação Viva Bicho de Proteção aos Animais

**Requerido:** Secretaria de Meio Ambiente / Fundo Municipal de Desenvolvimento e Meio Ambiente

**1) Do mérito da proposta, em conformidade com a modalidade de parceria adotada;**

A proposta de plano de trabalho está de acordo com a modalidade de parceria escolhida, Termo de Fomento, visto a iniciativa do plano de trabalho ser da Organização da Sociedade Civil.

Considerando que a lei 13.019/2014 determina no seu artigo 55 que a vigência da parceria poderá ser alterada em vista de atraso na liberação de recursos e, conforme artigo 57, que o plano de trabalho poderá ser revisto para alteração de valores ou de metas, mediante termo aditivo ou por apostilamento:

Art. 55. A vigência da parceria poderá ser alterada mediante solicitação da organização da sociedade civil, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada à administração pública em, no mínimo, trinta dias antes do termo inicialmente previsto.

Art. 57. O plano de trabalho da parceria poderá ser revisto para alteração de valores ou de metas, mediante termo aditivo ou por apostila ao plano de trabalho original.

Dessa forma, é lícito tanto a prorrogação da vigência da parceria mediante termo aditivo.

**2) Da identidade e da reciprocidade de interesse das partes na realização, em mútua cooperação, da parceria prevista nesta Lei;**

A proposta se identifica com interesse do município em promover a alimentação de animais resgatados de rua e vítimas de maus tratos.

**3) Da viabilidade de sua execução;**

A proposta de plano de trabalho se mostra bem montada e viável a sua execução tanto pela entidade quanto pela administração pública.

**4) Da verificação do cronograma de desembolso;**

Foi possível verificar que o cronograma de desembolso se mostra viável, em vista de ser informada a dotação e o crédito orçamentário disponível.

**5) Da descrição de quais serão os meios disponíveis a serem utilizados para a fiscalização da execução da parceria, assim como dos procedimentos que deverão ser adotados para avaliação da execução física e financeira, no cumprimento das metas e objetivos;**

As fiscalizações serão feitas através da tomada de contas pela Secretaria do Meio Ambiente, por meio de relatório do gestor da parceria, pela comissão de monitoramento e avaliação através de visitas em loco e



relatórios apropriados e pela secretaria de Controle Governamental e Transparência Pública. Serão avaliados as metas e objetivos descritos no plano de trabalho e sua execução.

**6) Da designação do gestor da parceria;**

Foi designado o senhora Pauline Neves Bernz, assistente administrativa como gestora da parceria.

**7) Da designação da comissão de monitoramento e avaliação da parceria;**

Foi designada Comissão de Monitoramento e Avaliação através do Decreto 8903, de 10 de abril de 2018.

**Conclusão:** Esse parecer é pela **APROVAÇÃO COM RESSALVAS** ao Segundo Termo Aditivo ao Termo de Colaboração FUNDEMA 002/2017 e do plano de trabalho anexo.

**Ressalva:**

- Falta solicitação da OSC com trinta dias de antecedência demonstrando interesse na renovação da parceria, conforme art. 55 da lei 13.109/14;
- Falta local e data no termo aditivo.

Atenciosamente,

  
**Victor Hugo Domingues**

Secretário de Controle Governamental e Transparência Pública  
Portaria 23.685/2017

RECEBIDO EM

28 / 06 / 18

Procuradoria Geral

funcinea  
Controli Gov.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ  
GABINETE DO PREFEITO - PROCURADORIA GERAL



PARECER PRGR n° 5282 /2018

TERMO DE COLABORAÇÃO 002/2017  
PRIMEIRO TERMO ADITIVO  
PROCESSO: 2018021527

Pretende a administração renovar o Termo de Colaboração 002/2017 por mais 6 meses, com a manutenção do mesmo valor mensal de repasse, totalizando R\$ 120.000,00.

Apesar de erroneamente constar como prorrogação, deve-se subentender estar as partes estabelecendo uma renovação.

A prorrogação é um simples elastecimento do prazo de vigência original que foi fixado para determinada avença. É cabível quando tal prazo inicial se revelar, supervenientemente, insuficiente para a execução do objeto contratado.

Por sua vez, a renovação contratual (que semanticamente tem o significado de "tornar novo"), seria o "começar do zero", ou seja, um novo contrato com objeto idêntico àquele que antes já foi satisfatória e integralmente executado.

Para renovar uma parceria, é necessário fundamentar e cumprir determinados requisitos. São eles:

- a) previsão expressa no edital ou no ajuste formulado da sua possibilidade.
- b) que seja realizado dentro do prazo de vigência.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ  
GABINETE DO PREFEITO - PROCURADORIA GERAL



- c) justificativa dos valores aplicados no plano de trabalho, se ainda estão condizentes com os praticados.
- d) prévio Relatório Técnico constatando se a entidade vem cumprindo de modo satisfatório o plano de trabalho. Artigo 59 da lei 13019/14.
- e) verificação do cumprimento do artigo 35 do decreto municipal 8489/17.

Portanto, nos termos do inciso VI do artigo 35, da lei federal 13.019/14, **entendo possível a celebração do presente aditivo, desde que conste justificadamente os requisitos acima.** Não obstante, de ante mão, verifico que o termo de colaboração tem previsão de prorrogação no item 7.2 e os valores praticados são os mesmos, bastando apenas justificar melhor se a entidade vem cumprindo de modo satisfatório o plano de trabalho, e se este primeiro aditivo está sendo realizado dentro do prazo de vigência da cláusula sétima daquele termo.

É o parecer.  
Salvo melhor juízo.  
Bal.Camboriú, 16 de julho de 2018.



ANTÔNIO CESÁRIO PEREIRA JR  
PROCURADOR - OAB/SC 6318



**ESTADO DE SANTA CATARINA / PODER JUDICIÁRIO** Comarca - Itajaí / Vara Regional do Direito Bancário - 100% Digital Rua Uruguai, 222, Centro - CEP 88301-900, Fone: 47. Itajaí-SC - E-mail: itajai.bancario@jstsc.jus.br Juiz de Direito: Stephan Klaus Radloff Chefe de Cartório: Alessandro Mees dos Santos **EDITAL DE INTIMAÇÃO - CUMPRIMENTO DE SENTENÇA** - COM PRAZO DE 30 DIAS Cumprimento de Sentença n. 0008849-67.2010.8.24.0033/01 Exequente: Banco Bradesco S.A. / Executado: R. S. Comércio de Automóveis Ltda e outro / Advogado: Fernando Batista (OAB 26135/SC) Intimada(s): R. S. COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS LTDA, (Outros nomes: Rubens Rogério Ludmann), CNPJ 04.881.294/0001-69, Rua José Pereira Libarato, 2236, casa, São Judas, CEP 88305-001, Itajaí - SC. Pelo presente, a(s) pessoa(s) acima identificada(s), atualmente em local incerto ou não sabido, FICAM(S) CIENTE(S) de que neste Juízo de Direito tramitam os autos do processo epigrafado e INTIMADA(S) para em 15 (quinze) dias, contado do primeiro dia útil seguinte ao transcurso do prazo deste edital, pagar o valor total do débito, sob pena de multa e honorários advocatícios, arbitrados em 10% (dez por cento) do valor da dívida, os quais somente serão devidos caso não efetue o pagamento do valor total do débito no prazo legal para cumprimento voluntário da obrigação (Art. 523, §1º, CPC). PRAZO: O prazo para, querendo, oferecer impugnação ao requerimento de cumprimento da sentença formulado pelo credor é de 15 (quinze) dias, contados do término do prazo fixado para o pagamento, independentemente de penhora ou nova intimação (Art. 525 do CPC). **ADVERTÊNCIA:** Não sendo impugnado o requerimento de cumprimento da sentença, no prazo acima, presume-se o acerto dos valores, verificados os fatos afirmados pelo credor na petição. Ademais, será nomeado Curador Especial no caso inerte, atendendo-se aos demais requisitos insculpidos no art. 257 do CPC. E para que chegue ao conhecimento de todos, partes e terceiros, foi expedido o presente edital, o qual será afixado no local de costume e publicado na forma da lei. Itajaí (SC), 11 de julho de 2018.

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
PREFEITURA DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ  
SECRETARIA DE SEGURANÇA  
TERMO DE COLABORAÇÃO 001/2018 - FUNDEMA  
O Município de Balneário Camboriú, por meio da Secretaria do Meio Ambiente, considerando de interesse público e relevância social, torna público a assinatura do Termo de Colaboração 001/2018, nos termos do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, com a Associação Viva Bem da Proteção aos Animais, no valor total de R\$ 180.000,00 a ser repassado conforme o cronograma do plano de trabalho em anexo ao termo. Balneário Camboriú (SC), 17 de julho de 2018.

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
PREFEITURA DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ  
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE  
16 Termo Rodovia Palmeira 002/2017 - Fundação  
O Município de Balneário Camboriú, por meio da Secretaria do Meio Ambiente, considerando de interesse público e relevância social, torna público a assinatura do Primeiro Termo Aditivo de Prorrogação ao Termo de Parceria PMBC 002/2017, por meio de inexigibilidade de licitação. Publico, nos termos do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, com a Associação Viva Bem da Proteção aos Animais, no valor total de R\$ 200.000,00 a ser repassado conforme o cronograma do plano de trabalho em anexo ao termo. Balneário Camboriú (SC), 17 de julho de 2018.

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ  
SECRETARIA DE SEGURANÇA  
DECISÃO ADMINISTRATIVA - 27/2018  
Trata-se de Processo Administrativo instaurado pela portaria 43/2017, em desfavor do Guarda Municipal C.B.T., pelo suposto cometimento de infração disciplinar prevista no art. 93, inciso I, do anexo "C", da Lei Municipal Complementar 10/2015. Considerando os termos do Parecer 43/2018 da Corregedoria da Guarda Municipal, DECIDO:  
1) Aprovar e homologar o Parecer 43/2018, da Corregedoria da Guarda Municipal de Balneário Camboriú, qual seja: "Desto termo, acato o relatório da Comissão de Sindicância e Processo Administrativo e como válida aplicação de Advertência disciplinar ao sindicado. Tendo em vista a prática reiterada da mesma infração, além de aplicar a atenuante prevista no art. 142, inciso I, alínea "a", do Estatuto da Guarda Municipal", e seja seu parecer lido como decisório tal como exarado;  
2) Determine que esta decisão conste do assentamento funcional respectivo;  
3) Quanto à Categoria de Comportamento, permaneça na categoria BOM;  
4) Intimem-se os interessados da Decisão;  
5) Publique-se.

Balneário Camboriú, 18 de julho de 2018.  
Antônio Gabriel Castanheira Junior  
Secretário de Segurança

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ  
SECRETARIA DE SEGURANÇA  
DECISÃO ADMINISTRATIVA - 30/2018  
Trata-se de Processo Administrativo instaurado pela portaria 33/2017, em desfavor do Guarda Municipal M.P.G., pelo suposto cometimento de infração disciplinar prevista no art. 93, inciso I, do anexo "C", da Lei Municipal Complementar 10/2015. Considerando os termos do Parecer 30/2018 da Corregedoria da Guarda Municipal, DECIDO:  
1) Aprovar e homologar o Parecer 30/2018, da Corregedoria da Guarda Municipal de Balneário Camboriú, qual seja: "Resta comprovado o atraso do sindicado, porém, considerando a atenuante prevista no art. 142, inciso II, "a", do Estatuto da Guarda Municipal e o tempo de atraso ser mínimo, opto pela conversão da penalidade de Advertência escrita, sugerida pela Comissão de Sindicância, em Advertência Verbal", e seja seu parecer lido como decisório tal como exarado;  
2) Determine que esta decisão conste do assentamento funcional respectivo;  
3) Quanto à Categoria de Comportamento, permaneça na categoria BOM;  
4) Intimem-se os interessados da Decisão;  
5) Publique-se.

Balneário Camboriú, 18 de julho de 2018.  
Antônio Gabriel Castanheira Junior  
Secretário de Segurança

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ  
SECRETARIA DE SEGURANÇA  
DECISÃO ADMINISTRATIVA - 29/2018  
Trata-se de Processo Administrativo instaurado pela portaria 28/2017, em desfavor do Guarda Municipal F.M.R., pelo suposto cometimento de infração disciplinar prevista no art. 93, inciso III, do anexo "C", da Lei Municipal Complementar 10/2015. Considerando os termos do Parecer 28/2018 da Corregedoria da Guarda Municipal, DECIDO:  
1) Aprovar e homologar o Parecer 28/2018, da Corregedoria da Guarda Municipal de Balneário Camboriú, qual seja: "Analisando os autos, verifico que o sindicado não faz mais parte do quadro de funcionários da Guarda Municipal, tendo sido exonerado, a pedido, conforme a portaria n. 24.641/2017. Por conseguinte, opinio pelo arquivamento do presente." e seja seu parecer lido como decisório tal como exarado;  
2) Determine que esta decisão conste do assentamento funcional respectivo;  
4) Intimem-se os interessados da Decisão;  
5) Publique-se.

Balneário Camboriú, 18 de julho de 2018.  
Antônio Gabriel Castanheira Junior  
Secretário de Segurança

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ  
SECRETARIA DE SEGURANÇA  
DECISÃO ADMINISTRATIVA - 29/2018  
Trata-se de Processo Administrativo instaurado pela portaria 35/2017, em desfavor do Guarda Municipal R.R.H., pelo suposto cometimento de infração disciplinar prevista no art. 94, inciso XI, do anexo "C", da Lei Municipal Complementar 10/2015. Considerando os termos do Parecer 37/2018 da Corregedoria da Guarda Municipal, DECIDO:  
1) Aprovar e homologar o Parecer 37/2018, da Corregedoria da Guarda Municipal de Balneário Camboriú, qual seja: "Desto termo, acato o relatório da Comissão de Sindicância e Processo Administrativo e como pelo arquivamento e extinção do presente Processo Administrativo Disciplinar." e seja seu parecer lido como decisório tal como exarado;  
2) Determine que esta decisão conste do assentamento funcional respectivo;  
3) Quanto à Categoria de Comportamento, permaneça na categoria BOM;  
4) Intimem-se os interessados da Decisão;  
5) Publique-se.

Balneário Camboriú, 18 de julho de 2018.  
Antônio Gabriel Castanheira Junior  
Secretário de Segurança

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ  
SECRETARIA DE SEGURANÇA  
DECISÃO ADMINISTRATIVA - 31/2018  
Trata-se de Processo Administrativo instaurado pela portaria 39/2017, em desfavor do Guarda Municipal A.F.C., pelo suposto cometimento de infração disciplinar prevista no art. 93, inciso I, do anexo "C", da Lei Municipal Complementar 10/2015. Considerando os termos do Parecer 40/2018 da Corregedoria da Guarda Municipal, DECIDO:  
1) Aprovar e homologar o Parecer 40/2018, da Corregedoria da Guarda Municipal de Balneário Camboriú, qual seja: "Resta comprovado o atraso do sindicado, porém, considerando a atenuante prevista no art. 142, inciso II, "a", do Estatuto da Guarda Municipal e o tempo de atraso ser mínimo, opto pela conversão da penalidade de Advertência escrita, sugerida pela Comissão de Sindicância, em Advertência Verbal", e seja seu parecer lido como decisório tal como exarado;  
2) Determine que esta decisão conste do assentamento funcional respectivo;  
3) Quanto à Categoria de Comportamento, permaneça na categoria BOM;  
4) Intimem-se os interessados da Decisão;  
5) Publique-se.

Balneário Camboriú, 18 de julho de 2018.  
Antônio Gabriel Castanheira Junior  
Secretário de Segurança

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ  
SECRETARIA DE SEGURANÇA  
DECISÃO ADMINISTRATIVA - 34/2018  
Trata-se de Processo Administrativo instaurado pela portaria 64/2017, em desfavor do Guarda Municipal C.B.T., pelo suposto cometimento de infração disciplinar prevista no art. 94, inciso XVII, do anexo "C", da Lei Municipal Complementar 10/2015. Considerando os termos do Parecer 35/2018 da Corregedoria da Guarda Municipal, DECIDO:  
1) Aprovar e homologar o Parecer 35/2018, da Corregedoria da Guarda Municipal de Balneário Camboriú, qual seja: "Desto termo, acato o relatório da Comissão de Sindicância e Processo Administrativo e pelo cometimento da transgressão disciplinar prevista no art. 94, inciso XVII, do anexo "C", da Lei Municipal Complementar 10/2015, opinio pela aplicação de 01 (um) dia de suspensão ao sindicado", e seja seu parecer lido como decisório tal como exarado;  
2) Determine que esta decisão conste do assentamento funcional respectivo;  
3) Quanto à Categoria de Comportamento, o guarda suscitado passa a classificar-se como REGULAR, a partir do trânsito em julgado da decisão administrativa;  
4) Intimem-se os interessados da Decisão;  
5) Publique-se.

Balneário Camboriú, 18 de julho de 2018.  
Antônio Gabriel Castanheira Junior  
Secretário de Segurança

## Giro de serviços

**CAMINHÃO DO PEIXE**  
a-feira  
...anhã - Local: Rio Bonito, rua Arq. Nilson Edson dos Santos, em frente à Unidade de Saúde.  
Sábado  
Manhã - Local: Vila Operária, rua Gaspar, na feira do Fiuza Lima.

## ÓBITOS

Registro de mortes ocorridas nos dias 18 e 19 de julho, comunicadas por Santa Catarina Assistência Familiar.

**18/07/2018**  
AICEU NORBERTO BERTOLDO  
AUGUSTO RONCELI JUNIOR  
AUREA VOIGT  
JORGE JOSE COELHO  
LEONARDO DE ANDRADE  
SIDNEI CARVALHO

**19/07/2018**  
ADEMAR PEREIRA DA COSTA  
FRANCISCA C. WALTRIK  
HERMES SABBRA  
IRENE STACHOCH  
ONILDA SEZERINO DE LIMA

## MOVIMENTO DOS PORTOS

| NAVIOS ATRACADOS (VESSELS BERTHED)  |                      |            |            |                   |                    |                  |                      |
|-------------------------------------|----------------------|------------|------------|-------------------|--------------------|------------------|----------------------|
| Berço (Berth)                       | Navio (vessel)       | Viagem     | Dump(LQ.A) | Classe(Class)     | Atracação (A.T.B.) | Saída (E.T.O.)   | Agência (Agent)      |
| PORTONAVE - 02                      | KOTA LAHR            | 0113WE     | 261,73     | FULL CONTAINER    | 19/07/2018 13:00   | 20/07/2018 07:30 | UNIMAR AGENCIAMENTOS |
| APMT ITAJAI - 01                    | VERCOSSUL ITALIJA    | 059PUNMRO  | 134,87     | FULL CONTAINER    | 18/07/2018 22:25   | 19/07/2018 16:30 | OCEANUS              |
| BRASKARNE - 01                      | FRIO HELLENIC        | 20/2018    | 148,00     | REEFER            | 18/07/2018 19:55   |                  | ORION                |
| NAVIOS ESPERADOS (EXPECTED VESSELS) |                      |            |            |                   |                    |                  |                      |
| Berço (Berth)                       | Navio (vessel)       | Viagem     | Dump(LQ.A) | Classe(Class)     | Atracação (A.T.B.) | Saída (E.T.O.)   | Agência (Agent)      |
| APMT ITAJAI                         | MSC NADRI            | FR22R      | 299,95     | FULL CONTAINER    | 20/07/2018 22:00   | 20/07/2018 23:00 | MSC                  |
| PORTONAVE                           | MSC NADRI            | FR22R      | 299,95     | FULL CONTAINER    | 20/07/2018 22:00   | 21/07/2018 13:00 | MSC                  |
| PORTONAVE                           | MSC ALICHO           | MW25R      | 299,90     | FULL CONTAINER    | 20/07/2018 17:00   | 21/07/2018 11:00 | MSC                  |
| PORTONAVE                           | E.R. CANADA          | 0824N      | 277,22     | FULL CONTAINER    | 20/07/2018 06:00   | 20/07/2018 08:00 | WILSON SONS AGENCIA  |
| APMT ITAJAI - 02                    | EUROPEAN HIGHWAY     | 159A       | 179,99     | RO-RO CARGO       | 20/07/2018 05:00   | 20/07/2018 07:00 | UNIMAR AGENCIAMENTOS |
| PORTONAVE                           | MSC FIANMETTA        | X825A      | 277,30     | FULL CONTAINER    | 20/07/2018 19:00   | 20/07/2018 21:00 | MSC                  |
| PORTONAVE                           | VALDE                | 1280-021E  | 299,95     | FULL CONTAINER    | 20/07/2018 22:00   | 21/07/2018 10:00 | GRI-G                |
| APMT ITAJAI                         | SYMEI                | 825E       | 299,92     | FULL CONTAINER    | 21/07/2018 06:00   | 21/07/2018 08:00 | ROCHAMAR AGENCIA MAR |
| PORTONAVE                           | MSC DESIREE          | MW28R      | 299,90     | FULL CONTAINER    | 21/07/2018 06:00   | 21/07/2018 09:30 | MSC                  |
| APMT ITAJAI                         | NORT LERY DELEGATION | 60217A     | 231,00     | FULL CONTAINER    | 22/07/2018 11:00   | 22/07/2018 19:00 | ROCHAMAR AGENCIA MAR |
| BRASKARNE - 01                      | QINGTONGER           | 51-800-05  | 156,43     | CARGA GERAL       | 22/07/2018 07:00   | 22/07/2018 09:00 | ORION                |
| APMT ITAJAI                         | APL CAJAN            | 059F CNMRC | 207,40     | FULL CONTAINER    | 22/07/2018 07:00   | 22/07/2018 08:30 | OCEANUS              |
| POLY TERMINUS PORTUARIOS - 01       | BOW QUERIDA          | 1619       | 126,00     | GRANELIRO LIQUIDO | 22/07/2018 07:00   | 22/07/2018 12:00 | MAKITIMA IMBITUBA    |

## HOJE

|       |      |
|-------|------|
| 02h01 | 0,7m |
| 04h25 | 0,6m |
| 07h23 | 0,8m |
| 11h04 | 0,4m |
| 14h05 | 0,6m |
| 17h01 | 0,5m |
| 20h08 | 0,7m |
| 23h44 | 0,5m |

\*Parte de Itajaí



RELATÓRIO TÉCNICO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Termo de Colaboração nº 02/2017 - FUNDEMA

Título do Projeto: "Alimentação, de animais de rua e vítima de maus tratos do Município de Balneário Camboriú"

Período 01/06/2017 a 01/06/2018

OSC- Associação Viva Bicho de Proteção Animal

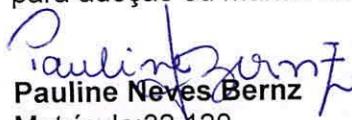
Após acompanhar e fiscalizar as prestações de contas e pareceres restou constatado terem sido cumpridas a meta dispostas no Plano de Trabalho apresentadas pela OSC, sem nenhum problema que merecesse atenção. Tendo a instituição como meta no Plano de Trabalho, alimentar os animais com ração.

Quanto aos documentos apresentados, entende-se que estes comprovam adequadamente a aplicação dos recursos nas finalidades para as quais foram concedidos, bem como a realização do objeto. A OSC apresentando em suas prestações, os orçamentos, as respectivas notas, os balancetes, os extratos de conta corrente todos apresentados corretamente.

Foi repassada para a OSC a quantia de R\$ 240.000,00 para o cumprimento das metas, onde foram alimentados os animais presentes no abrigo, sendo o público alvo animais domésticos.

Sendo então repassado mensalmente um valor de R\$ 20.000,00 para a compra de 7.750 kg de ração por mês, cujo valor praticado encontra-se abaixo do mercado, pois a OSC compra diretamente de fábrica a fim de economizar verba pública.

Cabe à entidade acolher animais em situação de abandono, maus tratos, em risco, ou que possam por em risco a vida ou integridade física de pessoas. Deverá também receber através do encaminhamento da Guarda Ambiental/Secretaria de Meio Ambiente/Bombeiros/ Policia Militar em seu abrigo. Para tanto, é necessário ter local apropriado para receber, abrigar e alimentar. Cabe a entidade, acolher, tratar e fazer a castração, vermifugação e vacinação, necessitando esses animais serem alimentados. Após estes atendimentos, a entidade deverá encaminhar o animal para adoção ou manter em seu abrigo se a adoção não for possível.

  
**Pauline Neves Bernz**  
Matrícula: 32.120  
Gestora do Termo de Fomento



AO ILMO PREFEITO DE BALNEÁRIO CAMBORIU/SC.

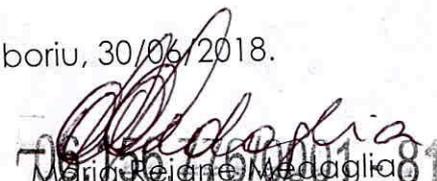
FABRÍCIO OLIVEIRA

A ASSOCIAÇÃO VIVA BICHO DE PROTEÇÃO AOS ANIMAIS – AVIC PRA, associação civil de caráter sócio-ambientalista, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob n.º 06.156.776/0001-81, com sede na Rua José Alves Cabral, n.º 104, Bairro Nova Esperança, nesta cidade, devidamente registrada e reconhecida em âmbito municipal, que possui como objeto social principal promover a difusão dos consagrados princípios da declaração Universal dos Direitos dos Animais, através do trabalho desenvolvido em nossa cidade, vem mui respeitosamente à presença de V. Senhoria, JUSTIFICAR que o repasse advindo da Secretaria do Meio Ambiente tem o objetivo de alimentar os animais errantes recolhidos das ruas do município de Balneário Camboriú/SC que se encontram na entidade.

Informa ainda que os valores são condizentes para a compra de ração para o número de animais que permanecem no abrigo da entidade, bem como aqueles que passam pelo abrigo e são encaminhados para adoção.

Certos de poder contar com vosso apoio a solidariedade ficamos inteiramente gratos e ao vosso dispor.

Bal. Camboriu, 30/06/2018.

  
Maria Rejane Medaglia  
Presidente, Ong Viva Bicho  
ASSOCIAÇÃO VIVA BICHO  
DE PROTEÇÃO AOS ANIMAIS

Rua José Alves Cabral, n.º 104  
NOVA ESPERANÇA - CEP 88336 - 000



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ  
LEI 13.019/2014**

**1- DADOS DA MINUTA**

|   |   |
|---|---|
| Número do Termo - FUND<br>002/2018  | Número do Termo - MUNICÍPIO   |
| 1.1 - Secretaria ou Fundo<br>SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE - FUNDEMA  |   |
| 1.2 - Gestor da Parceria<br>Pauline Neves Bernz   | 1.3 - Data: 01/07/2018  |
| 1.3 - Forma de Divulgação da Parceria:<br><input type="checkbox"/> Edital de Chamamento<br><input checked="" type="checkbox"/> Inexigibilidade<br><input type="checkbox"/> Dispensa   | 1.5 - Instrumento de Parceria:<br>Termo de Fomento<br><input checked="" type="checkbox"/> Termo de Colaboração<br><input type="checkbox"/> Acordo de Cooperação |
| 1.4 - IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO: (descrição detalhada do objeto da parceria, descrevendo todos os elementos que constituem o objeto da parceria)<br>O presente termo, decorrente de inexigibilidade do chamamento público tem por objeto a administração de abrigo de animais errantes e semi-errantes, onde é proporcionado acolhimento, tratamento, hospedagem/permanência e posterior doação de animais abandonados e recolhidos no município de Balneário Camboriú, com cobertura dos custos com colaboradores, contratados diretamente ou através de empresa terceirizada; manutenção das instalações, conserto de equipamentos; e compra de equipamentos quando necessário.   |   |
| 1.5 - JUSTIFICATIVA DO INTERESSE PÚBLICO: (Expor razões pelas quais a parceria irá suprir as necessidades da administração pública e seus respectivos benefícios.)<br>Não existe uma estimativa do número de animais (cães e gatos) errantes e semi-errantes em Balneário Camboriú, no entanto, utilizando-se estudos existentes em outros municípios, como o desenvolvido pela Secretaria de Saúde do Estado de São Paulo em 41 municípios (Alves, et all 2004), pode-se estimar o número de animais com base no número de habitantes no município. Os dados da pesquisa da Secretaria de Saúde apontam para 1 cão para cada 4 habitantes e 1 gato para cada 16,4 habitantes. Com base nisso, pode-se inferir que a população de cães em Balneário Camboriú é de 32.932 animais e de gatos de 7.841 animais. Não é possível inferir quantos destes animais encontram-se nas ruas da cidade em situação de abandono, no entanto, os dados da Ong Viva Bicho demonstram que em média, por ano, mais de 1.000 animais dão entrada no abrigo da ONG.<br>Sendo assim e considerando que animais domésticos ou silvestres que não possuem um responsável são tutelados pelo Estado, e o município de Balneário Camboriú. Se faz necessário a manutenção de um abrigo que atenda as demandas de abandono, vulnerabilidade e maus tratos, muitas vezes sendo a destinação final de atendimentos de animais resgatados dos órgãos municipais. |   |
| 1.6 - DEMONSTRAÇÃO DE MÚTUO COOPERAÇÃO E RECIPROCIDADE:<br>Sendo a tutela dos animais de responsabilidade do Estado e do município de Balneário Camboriú, se faz necessária a manutenção de um abrigo que atenda essa demanda de abandono e maus tratos, sendo a OSC responsável pela administração e manutenção das atividades, conforme plano de trabalho.  |   |



**1.6 - DEMONSTRAÇÃO DE MÚTUO COOPERAÇÃO E RECIPROCIDADE:**

Sendo a tutela dos animais de responsabilidade do Estado e do município de Balneário Camboriú, se faz necessária a manutenção de um abrigo que atenda essa demanda de abandono e maus tratos, sendo a OSC responsável pela administração e manutenção das atividades, conforme plano de trabalho.

1.7 - CARIMBO E ASSINATURA GESTOR DA PARCERIA

1.10 - CARIMBO E ASSINATURA GESTOR DO FUNDO OU SECRETÁRIO

**2 - SECRETARIA DE CONTROLE GOVERNAMENTAL E TRANSPARÊNCIA PÚBLICA**

|   |   |
|---|---|
| 2.1 - Análise da Forma de Divulgação da Parceria:<br><input type="checkbox"/> Aprovado<br><input type="checkbox"/> Aprovado com ressalvas<br><input type="checkbox"/> Reprovado   | 3.2 - Análise do Instrumento de Parceria:<br><input type="checkbox"/> Aprovado<br><input type="checkbox"/> Aprovado com ressalvas<br><input type="checkbox"/> Reprovado |
| 2.2 - Observações (Caso conclua pela possibilidade de celebração da parceria com ressalvas, deverá o administrador público sanar os aspectos ressalvados ou, mediante ato formal, justificar a preservação desses aspectos ou sua exclusão - Art 35, § 2o da Lei Federal 1.019/2014). |   |
| 2.3 - Assinaturas   |   |

**3 - PROCURADORIA**

|   |   |
|---|---|
| 3.1 - Análise da Forma de Divulgação da Parceria:<br><input type="checkbox"/> Aprovado<br><input type="checkbox"/> Aprovado com ressalvas<br><input type="checkbox"/> Reprovado | 5.2 - Análise do Instrumento de Parceria:<br><input type="checkbox"/> Aprovado<br><input type="checkbox"/> Aprovado com ressalvas<br><input type="checkbox"/> Reprovado |
|---|---|



3.2 - Observações:

3.3 - Assinaturas



**PARECER PRGR n° 5289 /2018**

TERMO DE COLABORAÇÃO 002/2017  
PRIMEIRO TERMO ADITIVO  
PROCESSO: 2018021527

Pretende a administração renovar o Termo de Colaboração 002/2017 por mais 6 meses, com a manutenção do mesmo valor mensal de repasse, totalizando R\$ 120.000,00.

Considerando a informação prestada às fls. 19 dos autos, entendo possível a celebração do presente aditivo.

É o parecer.  
Salvo melhor juízo.  
Bal.Camboriú, 24 de julho de 2018.

  
ANTÔNIO CESÁRIO PEREIRA JR  
PROCURADOR - OAB/SC 6318